PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00, visando atender a despesas da Associação dos Deficientes Físicos de São Vicente.
Proc. nº 27151/06

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento vigente, visando atender a despesas de subvenção da entidade a seguir indicada, com o código abaixo discriminado:

ENTIDADE	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	VALOR
Associação dos Deficientes Físicos de São Vicente.....	0212.01.08.242.0032.2.485.33.50.43.00	R$ 6.000,00

Art. 2° - O crédito de que trata o art. 1° desta Lei será coberto com a anulação parcial, no montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais), do crédito orçamentário abaixo discriminado, conforme o art. 43, § 1°, inciso III da Lei nº 4320/64:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	VALOR
0219.00.15.452.0034.2.458.33.90.39.00	R$ 6.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *